

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b> .....	3
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 001/2024</b> .....	3
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 002/2024</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b> .....	4
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</b> .....	4
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 009/2024</b> .....	4

**CHEFE DE GABINETE**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO, PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2024-2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais Nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, Nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nº 8.541 de dezembro/2006 e a Nº 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a eleição de membros representantes dos segmentos da sociedade civil e do poder público, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio de 2024-2026. CONSIDERANDO que o Município necessita desenvolver políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional local, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, bem como, prover condições ao pleno exercício; CONSIDERANDO ainda, que o Município precisa se organizar para adquirir recursos das esferas estadual e federal, sendo que uma dessas ações é a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CONVOCA Fica convocado os segmentos da sociedade civil e do poder público municipal para a eleição de membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 16/12/2024, às 9h,00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores; O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas

públicas de de Segurança Alimentar e Nutricional. O COMSEA tem a seguinte estrutura: I - Presidência II – Secretaria Geral III - Secretaria Executiva. Ao COMSEA de compete: I - Exercer o controle social sobre a PSAN; II - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; III - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município; IV - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis; V - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada; VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição; VIII - elaborar e votar seu regimento interno; IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município; X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Montes Altos, Estado Maranhão tem a seguinte composição: I - Dois (2) (um terço – 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN; II - Quatro (4) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços – 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de

classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN. III - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município. O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição. 7. Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Montes Altos do Estado do Maranhão. 8. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos conselheiros, delegando-lhes todas as competências inerentes ao cargo. Montes Altos/MA, 28 de Novembro de 2024. Gutemberg Pereira da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Dese. Econômico e Meio Ambiente Port. 010/2021

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: jrswpwshqyq20241203121213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA nº 001/2024**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de

Reforma e Ampliação da Escola Professora Julia Luz no Município de Montes Altos – MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.757.260/0001-79 – item 01. Montes Altos - MA, 02 de dezembro de 2024. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: umntqfph620241203141249

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA nº 002/2024**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços da Construção da Escola Municipal Vanda Sousa no Município de Montes Altos – MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.757.260/0001-79 – item 01. Montes Altos - MA, 02 de dezembro de 2024. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ywxfarxvezg20241203141257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 009/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical do cantor “Flaguim Moral”, no dia 22 de dezembro de 2024, durante a festa de aniversário da cidade de Montes Altos e legalidade do Processo Administrativo nº 032/2024 que originou a inexigibilidade nº 009/2024 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

*Órgão: 07 – Montes Altos;*

*Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;*

*Dotação Orçamentária: 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas;*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;*

*Elemento de Despesa:*

Autorizo a contratação da empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 18 de novembro de 2024

Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Operador do Sacop  
Código identificador: \$qBsjE3H5kf6

**Estado do Maranhão**  
**MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**